PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº _____
Fl. Nº _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÄMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2371 , DE 15 DE MARÇO DE 1991.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetivar convênio com a EMATER-RIO, visando cooperação de Extensionismo Rural.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar convênio com a EMATER-RIO - EMPRESA E ASSISTÊNCIA / TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, visando a uma cooperação de extensionismo rural.

Art. 2º - As despesas com a presente Lei correrão à conta da dotação 113.3132.110 - Outros Serviços e Encargos - SMAg.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de março de 1991

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito